



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 064/2021

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 024/2021

EMPRESA: TRATOMAQ – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA

Tratam os autos da Inexigibilidade 024/2021 – INEXIG, objetivando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL PARA SER UTILIZADA NA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA XCMG, MODELO GR 1803BR, CHASSI XUG01803LLPB00501 E RETROESCAVADEIRA, CHASSI XUG008700C-JCA10200 DESTES MUNICIPIO**, conforme especificações contidas na solicitação feita pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais (fl. 002).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade **Inexigibilidade 024/2021 – INEXIG**, cuja regulamentação consta no Art. 25, I, da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico (fls. 035 a 039) está composto com as seguintes partes:

- Memo. nº 088/2021 - SEMOB (fl. 002);
- Pedido de Bens e Serviços – PBS (fl. 003);
- Orçamento (fl. 004);
- Declaração da empresa como representante exclusiva da marca XCMG no estado do Pará (fl. 0050);
- Justificativa para contratação (fls. 006 e 007);
- Justificativa para não pesquisa de preço (fl. 008);
- Justificativa em razão da escolha do fornecedor (fl. 009);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 010);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Indicação de dotação orçamentária (fl. 011);
- Portaria N° 040/2021 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 012 e 013);
- Portaria N° 050/2021 - designação do fiscal de contratos (fls. 014 a 017);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 018);
- Proposta de Preço (fl. 019);
- Documentação do Contratado (fls. 020 a 034);
- Parecer Jurídico n° 091/2021 (fls. 035 a 039);
- Autorização da autoridade competente (fl. 040);
- Autuação (fl. 041);
- Ficha de contratação direta (fl. 042);
- Mapa Comparativo de Preços (fl. 043);
- Resumo da Proposta Vencedora (fl. 044);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 045);
- Termo de Ratificação (fl. 046);
- Termo de Contrato n° 047/2021 (fls. 047 a 050);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da **Inexigibilidade 024/2021**, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 26 de abril de 2021.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto n° 175/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Chrístina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto n° 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Inexigibilidade n° 024/2021**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAL PARA SER UTILIZADA NA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA XCMG, MODELO GR 1803BR, CHASSI XUG01803LLPB00501 E RETROESCAVADEIRA, CHASSI XUG008700C-JCA10200 DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 26 de abril de 2021.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto n° 175/2021